LEI Nº. 642/2009 DE 22 DE JUNHO DE 2009.

"Altera o Anexo IV – Estrutura dos Cargos Isolados de Provimento Efetivo – da Lei nº 242/01, de 14 de Dezembro de 2001 e dá outras providências".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º – O Anexo IV – Estrutura dos cargos Isolados de Provimento Efetivo – criado pela Lei nº 242/01, fica alterado, exclusivamente no Grupo Profissional com curso Superior, referente ao cargo Médico Veterinário, cuja carga horária passa a ser de 20 (vinte horas) semanais;

Parágrafo único - Fica o chefe do poder executivo, autorizado a efetuar a contratação temporária e emergencial, visando o preenchimento de referido, até que ocorra a efetivação de aprovados em concurso público a ser realizado;

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo, 22 de Junho de 2009.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.